



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.003483/2024-22

DOCUMENTO SEI Nº 2228423

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão (DEPEX), através da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC), torna público o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários para atuação no Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (DIEPE) e Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação (CGTI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal Rondônia objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o Estudante e o Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

2. DAS VAGAS

2.1. O Presente Processo Seletivo visa a oferta de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, com vagas para estagiários dos Cursos Técnicos Integrados, que serão alocadas no Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (DIEPE) ou Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI), conforme quadro de vagas a seguir:

Quadro 1 - Vagas

Local do Estágio	Carga Horária	Cursos	Vagas por Período	Período de Estágio
DIEPE	120 horas	Agropecuária e Agroecologia	12	17/06 a 05/07/2024 (1 turma)
CGTI	100 horas	Informática	2	17/06 a 03/07/2024 (1 turma)

2.2. A carga horária será de 40 horas semanais, sendo de no máximo 8 horas por dia, distribuídas de segunda a sexta-feira, conforme horário de funcionamento do Departamento ou Coordenação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições dos estagiários selecionados para o DIEPE a realização de atividades de: Manejo de culturas olerícolas; Manejo de culturas anuais; Manejo de culturas perenes; Adubação; Poda; Colheita; Limpeza; Atividades voltadas a pós-colheita de café (secagem, beneficiamento, classificação, torra e prova). Além de atividades no setor de produção animal que houverem.

3.2. São atribuições dos estagiários selecionados para a CGTI a realização de atividades de: Manutenção de Computadores (restauração, formatação, manutenção preventiva e corretiva etc.); Gerenciamento e Monitoramento de Redes (gerenciamento de rede LAN, confecção de cabos de rede UTP etc.); Prestação de Suporte ao Usuário (solução de problemas técnicos relacionados a hardware e software, instalação e atualização de softwares, gerenciamento de contas de usuários e permissões etc.).

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Podem concorrer neste processo seletivo em princípio apenas **alunos dos 3º anos dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Agroecologia e Informática**.

4.2. Em caso de não atingir o quantitativo de vagas será aberto aos alunos dos 2º anos matriculados no IFRO, *Campus* Cacoal;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas conforme data estabelecida no item 9 do edital, por meio de preenchimento de formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/MZjvnXecd1A4T1gM9>

5.2. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por outra forma que não seja pelo link institucional do Campus;

5.3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, enviar no ato da inscrição:

- 1. INFORMÁTICA: Alunos dos 3º anos, apresentar histórico completo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) 1º e 2º ano;**
- 2. AGROPECUÁRIA e AGROECOLOGIA: apresentar histórico completo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do 2º ano;**

5.4. Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos que enviarem: Inscrição por outros meios digitais (E-mail, Compartilhamento de Drive, WhatsApp, Facebook, Instagram, outros endereços de e-mail, etc); além de:

- I - Inscrição fora do prazo;

II - Sem a documentação prevista no Edital;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será realizado em única etapa, conforme o quadro a seguir:

Quadro 2 - Etapa Processo Seletivo

Etapa 1 Classificatória (Para todos os candidatos)	AGROPECUÁRIA e AGROECOLOGIA Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) Alunos de 3º ano, serão computados as notas das DISCIPLINAS TÉCNICAS do 2º ano; Forma de avaliação: Média aritmética	Classificação
		24 primeiros de Agropecuária e Agroecologia
Classificatória	INFORMÁTICA Alunos de 3º ano, será computada a nota da DISCIPLINA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPUTADORES do 1º ano; Forma de avaliação: Nota maior	6 primeiros de Informática

6.2. Na classificação final, caso haja candidatos empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

6.3. a) Agropecuária e Agroecologia:

I - Nota maior disciplina de produção vegetal II/ Manejo Agroecológico de Plantas II; e II - Maior idade.

b) Informática

I - Média maior no Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) do 2º ano; e II - Maior idade.

6.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram classificação dentro do quantitativo de vagas estabelecidos neste edital;

6.5. Os demais candidatos ficarão em Cadastro de Reserva, e em caso de desistências, serão convocados;

6.6. O resultado final e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas no portal do IFRO;

6.7. Em caso de, não preenchimento do quantitativos de vagas destinadas prioritariamente aos alunos dos 3º anos, serão aberto inscrições para os alunos dos 2º anos.

6.8. Recursos poderão ser interpostos junto ao Departamento de Extensão com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO.

7. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO

7.1. Os candidatos e/ou candidatas selecionadas deverão, após a divulgação do Resultado Final, enviar no e-mail cieec.cacoal@ifro.edu.br o Requerimento de Estágio Presencial, retirado do Ambiente Virtual de Aprendizagem, com preenchimento de todas as informações;

7.2. Em caso de não envio do requerimento no prazo estabelecido neste edital será convocado o próximo do cadastro reserva;

7.3. É responsabilidade do candidato/a selecionado/a acompanhar as assinaturas do Termo de Compromisso: estagiário; responsável (quando menor); IFRO; concedente e supervisor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Será desligado do estágio o estudante que:

I - Alcançar 3 (três) faltas injustificadas durante o período de estágio;

II - Desrespeitar e/ou desacatar o supervisor do estágio;

III - Negar-se à execução das atividades solicitadas pela supervisão do estágio;

IV - Praticar conduta incompatível com a exigida pela administração;

8.2. Não poderá haver desistência por parte do estagiário/a selecionado/a em relação ao período total de estágio designado no Termo de Compromisso;

8.3. Em caso de desistência, este/esta estará automaticamente inapto de participar de outro processo seletivo de estágio da instituição.

9. DO CRONOGRAMA

Quadro 4. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	DEPEX/CIEEC	08/03/2024	https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes

Período de Inscrições	Estudante	08/03/2024 a 31/03/2024	Através do formulário disponível no link: https://forms.gle/KEpbA71LuSA5V7An6
Homologação das Inscrições e classificação	DEPEX/CIEEC	05/04/2024	https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes
Recurso quanto à homologação das Inscrições	Estudante	até 09/04/2024	e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br
Classificação após análise dos Recursos	DEPEX/CIEEC	10/04/2024	https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes
Resultado Final	DEPEX/CIEEC	12/04/2024	https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes
Envio de Requerimento de Estágio Presencial	Estudante	12 à 19/04/2024	e-mail: cieec.cacoal@ifro.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências;
- 10.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que seja divulgada via edital, caso necessário.
- 10.3. Os casos omissos serão analisados pela CIEEC e pelo DEPEX do IFRO, *Campus Cacoal*.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 08/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2228423** e o código CRC **BA61FCF4**.

ANEXOS

EDITAL Nº 15/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone/celular:
REFERÊNCIA DO RECURSO
() Homologação de inscrição
() Análise documental
() Critério de desempate
() Outros motivos: especificar _____
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO